

Sistema Brasileiro de Acreditação – SBA
Organização Nacional de Acreditação – ONA

São Paulo, 04 de agosto de 2026
Versão 1

GRUPO DE TRABALHO:

Camila Deister

Daniela Oliveira

Gilvane Lolato

Natalia Matias

Raquel Nakamoto

Pérciles Góes da Cruz

Versão	Histórico	Publicação
1	Primeira versão – Reformulação das Normas Orientadoras.	04/08/2026

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	4
2. APLICABILIDADE.....	4
3. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	4
3.1. Organização Nacional de Acreditação (ONA).....	4
3.2. Instituições Acreditadoras Credenciadas (IACs).....	4
3.3. Organizações Prestadoras de Serviços de Saúde e Serviços para a Saúde	4
4. DIRETRIZES TÉCNICAS E FORMULÁRIO	5
5. DISPONIBILIDADE DA AUTOAVALIAÇÃO	6
6. PRAZOS.....	6
7. ACREDITAÇÃO EM REDE	6
8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	6
9. DOCUMENTOS DE APOIO E REGISTROS.....	7

1. OBJETIVO

O objetivo desta norma é estabelecer as diretrizes para a realização da autoavaliação pelas organizações de saúde, visando a identificação de pontos fortes e oportunidades de melhoria em relação aos padrões de qualidade e segurança da ONA, servindo como ferramenta preparatória para as visitas de auditoria.

2. APLICABILIDADE

Esta norma aplica-se às Organizações Prestadoras de Serviços de Saúde (OPSS) e aos Serviços para a Saúde (Selo) que buscam a certificação ou manutenção no Sistema Brasileiro de Acreditação (SBA).

3. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

3.1. Organização Nacional de Acreditação (ONA)

A ONA é responsável por:

- ☑ Promover o entendimento e a correta aplicação desta norma junto às Instituições Acreditadoras Credenciadas (IACs) e acompanhar e monitorar o cumprimento dessas diretrizes.
- ☑ Realizar a revisão e a atualização periódica desta norma, mantendo-a alinhada às melhores práticas e às necessidades do setor de saúde, de forma a garantir a sua pertinência e efetividade.
- ☑ Garantir a ampla divulgação e disponibilização desta norma para todas as partes interessadas, de forma a promover a transparência e o acesso à informação.

3.2. Instituições Acreditadoras Credenciadas (IACs)

As IACs são responsáveis por:

- ☑ Assegurar o cumprimento integral desta norma e de todas as demais deliberações estabelecidas pela ONA.
- ☑ Fornecer orientação clara e precisa às Organizações Prestadoras de Serviços de Saúde (OPSS) e Serviços para a Saúde sobre os requisitos e procedimentos desta norma.

3.3. Organizações Prestadoras de Serviços de Saúde e Serviços para a Saúde

As Organizações Prestadoras de Serviços de Saúde (OPSS) e Serviços para a Saúde são responsáveis por:

- ☑ Cumprir rigorosamente todas as determinações desta norma em sua versão mais recente. Isso é fundamental para manter a padronização e a qualidade na disseminação da metodologia ONA.
- ☑ Seguir todas as decisões e determinações do Conselho de Administração da ONA. Essa obediência é crucial para a governança e o alinhamento estratégico do Sistema Brasileiro de Acreditação (SBA).
- ☑ Realizar ou atualizar seu cadastro no SBA - ONA, sendo responsável pela veracidade e consistência das informações registradas.

4. DIRETRIZES TÉCNICAS E FORMULÁRIO

- ☑ Competências:
 - Organização de Saúde: Responsável exclusiva pelo preenchimento e conclusão do relatório de autoavaliação.
 - IAC e Avaliadores: Possuem permissão apenas para visualizar a autoavaliação concluída, utilizando-a como insumo para o planejamento da auditoria. Não possuem permissão de edição.
- ☑ Estrutura: O relatório de autoavaliação segue a mesma estrutura de subseções da Norma de Avaliação (NA) selecionada pela organização, conforme Manual de Certificação vigente.
- ☑ Classificações: Os requisitos devem ser classificados conforme as opções disponibilizadas na plataforma online.
- ☑ Evidências: A inserção de evidências (descrição ou anexos) seguirá a obrigatoriedade determinada pela ONA para cada requisito específico. Durante a visita, o avaliador pode confrontar o que foi declarado na autoavaliação com as evidências encontradas, sendo este um ponto de verificação da consistência da gestão da qualidade.
- ☑ Níveis de Avaliação: A plataforma disponibilizará formulários específicos e configurados conforme o nível de acreditação pretendido pela organização (Acreditado, Pleno ou Excelência).
- ☑ Resultado: O sistema gera um resultado numérico e percentual por subseção e um consolidado final. É importante ressaltar que o resultado da autoavaliação não interfere no resultado oficial da acreditação ou das manutenções.
- ☑ Salvar e Concluir: A organização pode "Salvar" o progresso para edição posterior. Ao selecionar "Concluir", o formulário é finalizado e o preenchimento fica bloqueado para alterações.

5. DISPONIBILIDADE DA AUTOAVALIAÇÃO

A autoavaliação é disponibilizada e exigida em momentos distintos do ciclo de acreditação:

- ✔ Visita de Certificação: O preenchimento é obrigatório antes da realização da visita.
- ✔ Visita de Manutenção Ordinária: O preenchimento é opcional.
- ✔ Disponibilidade: A plataforma disponibilizará a funcionalidade em dois momentos:
 - Imediatamente após a conclusão do cadastro da organização (desde que a Norma de Avaliação seja válida para o SBA).
 - Após a validação da inscrição da visita pela ONA, nos casos em que tal etapa for exigida.
- ✔ Gestão Contínua: A organização pode, por iniciativa própria, iniciar uma nova autoavaliação a qualquer momento dentro da validade do seu certificado para monitoramento interno.

6. PRAZOS

- ✔ A autoavaliação deve ser finalizada e submetida na plataforma online oficial da ONA com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos em relação ao primeiro dia da visita de certificação.
- ✔ Consequência do Atraso: O não cumprimento deste prazo resultará no bloqueio automático da visita pelo sistema.

7. ACREDITAÇÃO EM REDE

- ✔ A autoavaliação em rede deve ser realizada de forma individualizada para cada unidade integrante da amostra (CCR e cada PAS).
- ✔ As regras de obrigatoriedade e prazos aplicam-se igualmente a todas as unidades da rede.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações detalhadas sobre cada etapa do processo de acreditação, incluindo os requisitos específicos e os procedimentos aplicáveis, podem ser encontradas nas normas orientadoras de cada etapa disponíveis em nossa biblioteca on-line em nosso portal <https://www.ona.org.br>.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Equipe de Acreditação através do e-mail ona@ona.org.br.

9. DOCUMENTOS DE APOIO E REGISTROS

- ☑ Normas Orientadoras
- ☑ Coleção dos Manuais Brasileiros de Acreditação
- ☑ Resoluções do Conselho de Administração da ONA